SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1674

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 006/2016, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (7ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 006/2016, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (7ª Convocação)

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1. 1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1. 2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1. 3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **08 a 13 de setembro de 2016, das 08h às 13h,** na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para a inspeção médica.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia**, 13 de setembro de 2016 das 14h às 17h**, para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
13 de setembro de 2016	Odontológo, Motorista,Bioquímico/Biomédico	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com **Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior.**

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **27 de agosto de 2016, das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, localizada no **PSF CENTRAL (Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB**,** que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
27 de setembro de 2016	Motorista, Odontológo, Bioquímico/Biomédico, Enfermeiro	**PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB

2. 1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2. 2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

2. 3. Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no período compreendido entre 28 a 30 de setembro de 2016.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na **Secretaria de Administração e Coordenação**, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB**,** às **09h, do dia 07 de outubro de 2016** com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico
http://www. diariomunicipal. com. br/famup, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa Fé
http://www. bonitodesantafe. pb. gov. br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
4. 1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4. 2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos **02 de setembro de 2016.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2013

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 7ª. Convocação

I- Motorista

Clas.	Nome	Pontuação
010	IARLY DAVID GOMES SOARES	7,00

II- Odontológo

Clas.	Nome	Pontuação
004	ERIK LAFITT TAVARES MONTEIRO	6,25

III- Bioquímico/Biomédico

Clas.	Nome	Pontuação
003	CICERO FABIANO DA SILVA	5,25

IV- Enfermeiro

Clas.	Nome	Pontuação
005	BRUNO TICIANO CARTAXO DA SILVA	6,75
006	RAFAELLA RAMOS PINHEIRO PRUDENTE	6,25
007	THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA	6,25

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
5. 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
11. 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
12. 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
13. Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
14. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
15. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
16. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
18. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
19. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;
20. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
21. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

*** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº**. _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº**. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Relação De Bens E Valores	
Discriminação	**Valor**

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum** cargo, função e emprego. Público, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), em quaisquer das esferas Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(. . .)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(. . .)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **exerço** cargo, função e emprego, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), na esfera Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), ( ) que **percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(. . .)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(. . .)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO VI
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) **Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
b) **Coagulograma;**
c) **Ureia;**
d) **Glicemia de jejum;**
e) **Sumário de Urina;**
f) **Raio X do tórax em PA, com laudo;**
g) **VDRL;**
h) **Eletrocardiograma com laudo;**
i) **Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**
j) **Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

• Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

3. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

4. **GRÁVIDAS:** Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• **Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento presente neste edital.**

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:88D37F7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2016**, à Servidora Municipal, **Maria do Socorro Fernandes Pinto,** Professora, Matrícula nº. 178, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Setembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CAD16B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2016**, à Servidora Municipal, **Ana Lúcia de Araújo,** Professora, Matrícula nº. 723, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Setembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A10DF1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 02 de Setembro de 2016**, à Servidora Municipal, **Raimunda Antônia de Lima,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 393, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Setembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:25DF30EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016 - SRP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00033/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga.
Licitante Vencedor: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ Nº: 19.378.769/0053-05
PREÇOS REGISTRADOS: item 01 – R$ 5,54; item 02 – R$ 5,08; item 03 – R$ 15,57; item 04 – R$ 19,69; item 05 – R$ 19,42; item 06 – R$ 23,78; item 07 – R$ 23,78; item 08 – R$ 5,22; item 09 – R$ 17,90; item 10 – R$ 9,07; item 11 – R$ 5,22; item 12 – R$ 10,64; item 13 – R$ 10,09; item 14 – R$ 3,85; item 15 – R$ 10,87; item 16 – R$ 10,14; item 17 – R$ 5,32; item 18 – R$ 4,92; item 19 – R$ 4,92; item 20 – R$ 7,42; item 21 – R$ 6,12; item 22 – R$ 6,13; item 23 – R$ 6,24; item 24 – R$ 9,71; item 25 – R$ 16,73; item 26 – R$ 6,04; item 27 – R$ 3,40; item 28 – R$ 16,15; item 29 – R$ 15,90; item 30 – R$ 20,25; item 31 – R$ 12,86; item 32 – R$ 14,15; item 33 – R$ 10,23; item 34 – R$ 18,00; item 35 – R$ 12,57; item 36 – R$ 14,05; item 37 – R$ 14,19 e item 38 – R$ 12,00, no valor total de R$ 49.909,60 (quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Juripiranga, 05 de setembro de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9FE571BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA Nº 022/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

DISPENSA Nº 022/2016 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviços para a confecção (serviços de corte e costura) dos fardamentos escolar destinados aos alunos, da Rede Municipal de Ensino de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:
NOME DO PRESTADOR: MARIA JOSÉ DIAS DE LIRA - MEI
CNPJ/MF Nº: 25.991.806/0001-10
ENDEREÇO: Rua Paraná, 39 – Centro – Juripiranga (PB)
REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DIAS DE LIRA – CPF Nº 094.852.894-05

Valor: R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 02 de setembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0B52BE50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **PAULO SÉRGIO DE ARAUJO PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:321F82FF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO E MEIO-FIO DE VIAS URBANAS EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

LICITANTES HABILITADOS:

- MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
- SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
- TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/09/2016, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 02 de Setembro de 2016.

SEVERINO MARÇAL JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01D206DC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO PICUÍ INTERLIGANDO OS BAIRROS J.K E PEDRO SALUSTINO EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

LICITANTES HABILITADOS:

- MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
- SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
- TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/09/2016, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 02 de Setembro de 2016.

SEVERINO MARÇAL JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29540DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **RAFAELA DE LUCENA ANDRADE,** matrícula nº. 66352, Enfermeira**,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2016 a 27/02/2017.

Picuí - PB, 05 de setembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B1B9F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **ADELIANY DE FATIMA PINHEIRO DE LIMA,** matrícula nº. 65012, Professora**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008,

alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 26/08/2016 a 21/02/2017.

Picuí - PB, 05 de setembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA374BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS,** matrícula nº 65483, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/09/2016 a 11/10/2016**.**

Picuí - PB, 05 de setembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC741A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse
Público nº. 065/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria José Souza Martins.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao Titular: Michael Whescley Laurindo que se encontra de férias.
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/08/2016 á 30/08/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Agosto de 2016
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Maria José Souza Martins

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6649EE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 066/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jason Eliel Alves da Silva
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF
(Programa de Saúde da Família), deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 22/08/2016 A 20/09/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 22 de Agosto de 2016
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Jason Eliel Alves da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8C7F7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 067/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ilma Gomes de Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Professor deste município.
Valor: R$ 1.799,91 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 30/08/2016 á 31/12/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de Agosto de 2016.
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Ilma Gomes de Araújo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08A4D118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 068/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hélida de Azevedo Souza Cassimiro
Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais.
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de setembro de 2016.
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Hélida de Azevedo Souza Cassimiro.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C6DD6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 069/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Huggo Luân Barros Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Médico do SAMU deste município.
Valor: R$ R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais.
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de setembro de 2016.
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Huggo Luân Barros Medeiros

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64D07B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 070/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andrey Araújo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Prótese Dentária deste Município.
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Setembro de 2016
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Andrey Araujo Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:490C6452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 071/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Joseane Xavier de Almeida
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família. Em Substituição a titular Rafaela de Lucena Andrade que está de licença maternidade.
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de setembro de 2016
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Joseane Xavier de Almeida

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:12D310C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 0038/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF
(Programa de Saúde da Família), deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais..
Vigência: 22/08/2016 a 31/12/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de agosto de 2016..
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:222F138A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 08.948.697.166/2016
Tomada de Preços n° 007/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA POLICLINICA E CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAPS ÁLCOOL E DROGAS, DESTE MUNICIPIO DE POMBAL.** O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 05/09/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2016, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

Pombal, 05 de Setembro de 2016.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:0628600D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00085/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIROMAR GOMES PEREIRA ME - HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS ME - ITALLO PETRUCCI BATISTA ME

Pombal - PB, 31 de Agosto de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EF45B32E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 184/2014

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FAMUP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cecília.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, I, alínea "r", nº 3, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP), por meio da Resolução nº 01/2009 é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cecília bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/famup, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município,exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba são reservados ao Município de Santa Cecília.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais. Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Cecília Gabinete do Prefeito
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FAMUP, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de santa Cecília, 22 de dezembro de 2014.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:EE146D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOARES DE FARIAS, do cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 04 de agosto de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A620DFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSENILDO PAULO DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 04 de agosto de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:B984E595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a senhora MARCÍLIA COSTA DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de TESOUREIRA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 19 de agosto de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:0484FA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a senhora MARCÍLIA COSTA DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de TESOUREIRA, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 22 de agosto de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:1B0A067D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOAQUIM CESÁRIO GOMES DA FONSECA, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO,

com lotação na Secretaria de Finanças, atribuições definidas na Lei n.111/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 22 de agosto de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F94C09A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/09/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 05 de setembro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CFC72F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos, através de plantão de 12 horas no atendimento de emergência no completo hospitalar da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da Prefeitura de São Mamede - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 20/09/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 05 de setembro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:38C6F68B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2016, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - R$ 18.660,00; BRENO BATISTA GOMES - R$ 9.960,00; FRANCISCO FRUTUOSO DA CUNHA - R$ 12.600,00; IRENITA ALEXANDRE VITAL - R$ 8.700,00; JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO - R$ 18.660,00; JOSE INALDO DA SILVA - R$ 6.240,00; LILIAN RAQUEL SANTOS DA COSTA - R$ 5.640,00; MARIA ELZA DE BRITO SILVA - R$ 7.020,00; RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 7.560,00; ROBSOM MELO DA COSTA - R$ 7.200,00; ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 4.440,00; RUBENS DA COSTA - R$ 23.520,00.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2016

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8B324B72

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2016.
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde..
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/09/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:45F3194F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel para realização de exames por imagem - mamografia unilateral e bilateral - em pacientes na Zona Urbana e Rural, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 06 de Setembro de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B41CC44E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – GAP - Nº 003/2016

O Diretor Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 8º, incisos VII e X da Lei nº. 517/2009, e CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) CLEITON DE ALMEIDA**,** ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**,** pelo período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 31 de Julho de 2002 art. 112.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:5790AFD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70E A EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80**.**
OBJETO: Apresentação de um Show Artístico: **Cantor Jonas Esticado**, no dia 28 de setembro de 2016, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB.
Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **2.07. Secretária de Turismo e Lazer** – 23.695.3010.2032 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Período dO EVENTO: 28 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de setembro de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA Porto, Prefeito Municipal e DALVANICE GONÇALVES DA SILVA, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:006D0F45



